008
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.019 DE 17/05/2006.

DENOMINA RUA DE "ALFREDO KELNNER"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica denominada de Rua Alfredo Kelnner a via pública que tem início na Rua Bernardo Olsen, seguindo até a rua Werner Eugênio Kelnner, no Bairro Alto da Tijuca.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Canoinhas, 17 de maio de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/05/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.